

## DECRETO Nº 5043 DE 07 DE JULHO DE 2010

*“ Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder a abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 4053 de 24 de Novembro de 2009 e da outras providências”.*

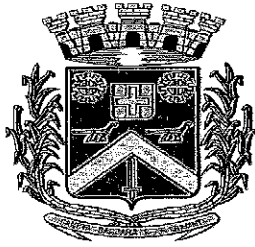
**MÁRIO CELSO HEINS**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei nº1649, de 30 de dezembro de 1985.

### DECRETA

**Art. 1º** - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.472,17 (Trinta Mil Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Dezessete Centavos ), às seguinte dotação do orçamento vigente a saber:

01.01.00.00 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
01.01.01.00 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
20.3.3.90.39.00.04.122.00022.034	Repasse p/ Uso da Água PCJ	30.472,17
	<b>Total:</b>	<b>30.472,17</b>



**Art. 2º** - O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

**01.01.00.00 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**  
**01.01.00.00 - COORDENADORIA ADMINISTRATIVA**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
<b>14.4.5.90.61.00.04.122.00022.014</b>	<b>Aquisição de Imóveis</b>	<b>30.472,17</b>
	<b>Total:</b>	<b>30.472,17</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 07 de Julho de 2010.

**MÁRIO CELSO HEINS**  
**Prefeito Municipal**